



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER nº 411/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 164/2016.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Quito Formiga, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de concurso para estabelecimento de padrões para confecção de uniformes escolares no Município de São Paulo."

De acordo com a justificativa que acompanha a propositura, objetiva o autor evitar que a cada troca de Governo também haja alteração nos padrões dos uniformes escolares na Cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO, adequando-o às melhores técnicas de elaboração legislativa.

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO da CCJLP, as cores, modelo e desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme escolar deverão ser selecionados mediante a realização de concurso, aberto a profissionais da área de confecção, cujo resultado será homologado pela Administração Municipal.

Ainda há previsão da vedação da realização de novo certame, sem que se apresentem relevantes motivos para isso.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de abril de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Mario Covas Neto - (PODE) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Paulo Frange - (PTB)

Quito Formiga - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2018, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.